tras mais diabruras, todas opostas ao sossego publico, hey de procurar atalhalas pellos meios q' me parecerem mais convenientes, porq' semelhantes faiscas augmentão depois hum incendio q' não hé facil apagarse sem a ultima, e mais riguroza demostração. Dos cazos q' V. M.ºº agora me dá conta succedidos deve executar o q' a ley manda, pois por nenhum principio se devem desemular. D.º g.º a V. M.ºº Villa Real 15 de Agosto de 1727.—Rodrigo Cezar de Menezes.

Reg.o de ontra carta p.a o d.o Ony.or g.al

Em 15 do mes proximo passado me escreveu V. M.ºº dandome p.ºº q' a sua prezença fora hum escravo chumbado pellas costas de hum tiro q' lhe havia dado seu S.º, como de duas mortes feitas a huns bastardos cada hūa em differente paragem, e q' os cazos herão de devaça, ao que mandei responder a V. M.ºº, q' executasse o q' a ley mandava pois por nenhum principio podia haver desimulação. Agora me consta q' V. M.ºº mandara soltar da Cadea a hum negro q' havia prezo o juiz ordinario com os seus off.ºs, pello acharem com hūa faca de ponta das prohibidas pella ley, quando devia ser logo castigado com as penas q' ella dispença, e não sei q' V. M.ºº tenha poder p.º transgresala, nem p.º deixar de darme p.º de tudo o q' obrar perten-

cm 1 2 3 4 5 6 unesp 9 10 11 12 13 14